

CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

CNPJ: 41.811.375/0001-19 - NIRE: 353.0057653-5

EDITAL DE 1ª (PRIMEIRA) CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 1ª, 2ª e 3ª SÉRIES DA 59ª EMISSÃO DA CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO LASTREADOS EM CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS DEVIDOS PELO IME-INSTITUTO METROPOLITANO DE ENSINO

Ficam convocados os titulares de certificados de recebíveis imobiliários ("CRI" e "Titulares dos CRI", respectivamente) da 1ª, 2ª e 3ª Séries da 59ª Emissão de da Canal Companhia de Securitização ("Emissora"), nos termos da Cláusula 19.3 do "Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 1ª, 2ª e 3ª Séries da 59ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Canal Companhia de Securitização, Lastreados em Notas Comerciais Escriturais emitidas pela IME – Instituto Metropolitano de Ensino Ltda.", conforme aditado ("Termo de Securitização"), celebrado com a OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., sociedade por ações com filial situada na Cidade São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 12.901, 11º andar, conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial Nações Unidas (CENU), Brooklin, CEP 04.578-910, inscrita no CNPJ sob o nº 36.113.876/0004-34 ("Agente Fiduciário"), a se reunirem **no dia 03 de setembro de 2025, quarta-feira, às 14:00 horas**, em 1ª (primeira) convocação, de modo exclusivamente digital, conforme abaixo mencionado ("Assembleia Geral"), para examinarem, discutirem e deliberarem sobre as seguintes matérias da ordem do dia: (i) Aprovar a concessão de Waiver, a fim de não configurar um Evento de Vencimento Antecipado Não Automático, conforme previsto na cláusula 8.1.2 item (xxviii) do Termo De Emissão De Notas Comerciais Escriturais, Com Garantias Reais, Com Garantia Fidejussória Adicional, Em Série Única, Para Colocação Privada, Da 1ª (Primeira) Emissão Da Ime – Instituto Metropolitano De Ensino Ltda. ("Notas Comerciais"), em decorrência do descumprimento não pecuniário de entregar as demonstrações financeiras auditadas do exercício social de 2024, à Securitizadora em cópia ao Agente Fiduciário; (ii) Caso aprovado o item (i) acima, aprovar o prazo adicional, para que, até 31 de agosto de 2025, sejam enviadas as demonstrações financeiras consolidadas e auditadas, referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, da Emitente e do Fiadores, conforme aplicável. Ressalta-se que o cálculo do Índice Financeiro (covenants), apurado pela Devedora, somente será verificado e validado pela Securitizadora após o recebimento e análise das referidas demonstrações financeiras auditadas; (iii) Autorizar a Securitizadora a reembolsar a VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA, instituição financeira, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, nº 215, 4º andar, Pinheiros, CEP 05425-020, inscrita no CNPJ sob o nº 22.610.500/0001-88 ("Agente de Oneração") contratado para fins de oneração dos Recebíveis Cedidos Cartão ("Agenda de Pagamentos") de acordo com o extrato da Conta Vinculada, nos termos do Contrato de Alienação Fiduciária de Direitos de Recebíveis de Cartão e Outras Avenças, conforme aditado, pelos valores por este pendidos, até então, no valor total de R\$ 663,71 (seiscentos e sessenta e três reais e setenta e um centavos) com registros realizados junto à Registradora CERC S.A. – Central de Recebíveis, no âmbito da Emissão, bem como aprovar que a Securitizadora efetue, diretamente ao Agente de Oneração, o pagamento de despesas futuras decorrentes de registros a serem realizados junto à CERC S.A.; e (iv) A autorização para que a Securitizadora e o Agente Fiduciário possam praticar todos os atos, bem como firmar todos e quaisquer documentos necessários à realização, formalização e efetivação das deliberações previstas na ata. **Instruções Gerais:** A participação e a votação na Assembleia Geral serão realizadas à distância, por videoconferência via plataforma Microsoft Teams, coordenada pela Emissora, cujo *link* de acesso será disponibilizado oportunamente, seguindo as disposições estabelecidas na Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022 ("Resolução CVM 81"), conforme em vigor. Instalar-se-á a Assembleia Geral, em primeira convocação, com a presença de qualquer número de Titulares de CRI, conforme item 19.8 do Termo de Securitização. Os Titulares dos CRI poderão optar por exercer o seu direito de voto, sem necessidade de ingressar na videoconferência, enviando a correspondente Instrução de Voto à distância à Emissora, para o e-mail [juridico@canalsecuritizadora.com.br](mailto:juridico@canalsecuritizadora.com.br), com cópia para o Agente Fiduciário, no correio eletrônico: [af.assembleias@oliveiratrust.com.br](mailto:af.assembleias@oliveiratrust.com.br), preferencialmente, em até 2 (dois) Dias Úteis de antecedência em relação à data de realização da Assembleia Geral. A instrução de voto deverá: (i) estar devidamente preenchida e assinada pelos Titulares dos CRI ou por seu representante legal, de forma física ou eletrônica, com ou sem certificado digital no padrão ICP-Brasil; (ii) ser enviada com a antecedência acima mencionada, e (iii) no caso de o Titular do CRI ser pessoa jurídica, ser enviada acompanhada dos instrumentos de procuração e/ou contrato ou estatuto social que comprove os respectivos poderes. Uma vez estabelecida a participação e o voto à distância durante a Assembleia Geral por meio de sistema eletrônico, em linha com o item "II" do Art. 71 da Resolução CVM 81, os votos dos Titulares de CRI presentes na Assembleia Geral serão computados mediante sua manifestação na Assembleia Geral, na plataforma Microsoft Teams. Adicionalmente, os Titulares de CRI que pretendem participar da Assembleia Geral deverão realizar o depósito dos seguintes documentos até 2 (dois) dias antes da realização da Assembleia Geral: (i) quando pessoa física, documento de identidade; (ii) quando pessoa jurídica, cópia de atos societários e/ou documentos que comprovem a representação do Titular de CRI; e (iii) quando for representado por procurador, procuração com poderes específicos para sua representação na Assembleia Geral, obedecidas as condições legais. Com o objetivo de dar celeridade ao processo e facilitar os trabalhos da Assembleia Geral, o instrumento de mandato pode, a critério do Titular de CRI, ser encaminhado para o correio eletrônico do Agente Fiduciário ([af.assembleias@oliveiratrust.com.br](mailto:af.assembleias@oliveiratrust.com.br)) e da Securitizadora ([juridico@canalsecuritizadora.com.br](mailto:juridico@canalsecuritizadora.com.br)). Os termos utilizados neste edital de convocação, iniciados em letras maiúsculas, que não estiverem aqui definidos têm o mesmo significado que lhes foi atribuído no Termo de Securitização e nos demais documentos da operação.

São Paulo, 12 de agosto de 2025. Atenciosamente, **CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO**

